



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 067 • Arari, terça-feira, 9 de abril de 2024 • Edição regular • 5 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	1
PORTARIA Nº 053, 9 DE ABRIL DE 2024	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 053, 9 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI – MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Josileny dos Santos Monteiro**, RG Nº 040925222010-SSP/MA, CPF Nº 606.922.093-52, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal Adjunta de Obras, Serviços Urbanos e Transportes**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA,
EM 09 DE ABRIL DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023

Processo n.º: 159/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2023. Registro de Preços n.º 045/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MUNICÍPIO DE ARARI - MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao terceiro dia do mês de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Arari - MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pelo (a) Secretário de Administração e Gestão Financeira, o Senhor Dini Jakson Machado Praseres, inscrito no CPF

(MF) sob n.º 802.937.193-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, para **Registro de Preços n.º 045/2023**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Dini Jakson Machado Praseres, resolve Registrar Preços, para CONTRATAÇÃO DE EM-

PRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MUNICÍPIO DE ARARI - MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I, deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas a Proposta apresentada pela empresa CO-RESMA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 08.951.049/0001-31, localizada à Rua Veríssimo Vieira Nº 09, COHAB ANIL IV, Bairro Forquilha São Luís – MA, CEP: 65.052-045 neste ato representada pelo Alysson Klaus Santos Simões, portadora da Carteira de Identidade: 030035742005-0 SSP-MA e CPF 562.388.432-68, classificada(s) em primeiro(s)

lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 045/2023**, autorizado no processo licitatório n.º **159/2023**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1.º lugar, vencedor do certame, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o LOTE II – R\$ 197.632,98 (cento e noventa e sete mil seiscientos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) e LOTE IV - R\$ 64.793,09 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e nove centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	15,00	UND	ACCESS POINT - Velocidade de 1200 Mbps; até 200 dispositivos conectados simultâneos; Suporte para instalação na parede de teto.	TREND NET	R\$ 738,34	R\$ 11.075,10
2	19,00	UND	ADAPTADOR BLUETOOTH - Conexão USB 1,01,1 e 2,0; Receptor Wireless com suporte conector P2.	DELL	R\$ 30,50	R\$ 579,50
3	45,00	UND	ADAPTADOR TOMADA I - Padrão antigo para o novo A/N; Conformidade com a norma NBR 14,136.	MULTILASER	R\$ 13,34	R\$ 600,30
4	45,00	UND	ADAPTADOR TOMADA II - Padrão novo para o Antigo N/A; Conformidade com a norma NBR 14,136.	MULTILASER	R\$ 14,00	R\$ 630,00
5	24,00	UND	ADAPTADOR USB - Adaptador de rede; Conexão de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11g e 802.11n; Segurança WPA e WPA2; D-LINK ou SIMILAR.	WPA	R\$ 33,84	R\$ 812,16
6	4,00	UND	ALICATE - Crimpador de RJ45 e RJ11 com lâminas para corte e desencape.	ONYK	R\$ 29,51	R\$ 118,04
7	11,00	UND	APARELHO TELEFONE - Com fio; funções Flash, Redial e Mute; Ajuste de volume de campanha; Posição de mesa ou parede; função Pulso ou Tom.	GENERIC	R\$ 67,95	R\$ 747,45
8	24,00	UND	AUTO TRANSFORMADOR 1.000 VA - Potência nominal 1.010 VA; Entrada 220ª e saída de 110V.	MULTICRAFT	R\$ 103,26	R\$ 2.478,24
9	35,00	UND	BATERIA - Bateria de Placa mãe; 3v; Lithium; CR2032; SONY ou SIMILAR	DURACELL	R\$ 10,84	R\$ 379,40
10	42,00	UND	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas tripolares no novo padrão brasileiro; Fusível de proteção; Interruptor Liga/Desliga; LED indicador de ligado; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 32,92	R\$ 1.382,64
11	11,00	UND	SUPORTE PARA TV - Articulado de Parede, Elg, A02V4N.	FORCE LINE	R\$ 200,84	R\$ 2.209,24
12	4,00	UND	KIT FERRAMENTAS - para Manutenção de Computadores	HAFEI	R\$ 176,67	R\$ 706,68
13	71,00	UND	BASE PARA NOTEBOOK - com Cooler AC166	C3TECH	R\$ 108,49	R\$ 7.702,79



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
https://www.arari.ma.gov.br/diario - Código de busca: DOM06709042024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





14	41,00	UND	FONTE - 500W ATX; Fonte de alimentação para computadores Desktop; Alimentação Bivolt; Chaveada e com cabo de força;	ONE POWER	R\$ 123,34	R\$ 5.056,94
15	4,00	UND	FRAGMENTADOR DE PAPEL - Fragmenta mínimo de 20 folhas de papel por vez; 220 volts; Modo de operação reverso que evita entupimento; ELGIN OU SIMILAR.	ELGIN	R\$ 1.823,48	R\$ 7.293,92
16	35,00	UND	GABINETE - Gabinete para computadores Desktop; Compatibilidade com Placa Mãe ATX, Micro-ATX; Cor Preto; 2 entradas USB; 2 BAIAS EXTERNAS: 2x5,25; 2 BAIAS INTERNAS: 3.5(HDD) e 1 de 2.5(SSD); 7 SLOTS PCI de expansão; Saída de áudio frontal;	STRONG TECH	R\$ 156,67	R\$ 5.483,45
17	50,00	UND	HD INTERNO I - 1 TB; para computadores Desktop; acompanhando cabo de dados SATA;	SEAGETE	R\$ 235,17	R\$ 11.758,50
18	43,00	UND	HD SSD, 240 GB – Sata; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 105,34	R\$ 4.529,62
19	27,00	UND	HD SSD, 480 GB – Sata; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 169,34	R\$ 4.572,18
20	44,00	UND	MEMÓRIA RAM I – DDR4; 4GB; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 131,59	R\$ 5.789,96
21	26,00	UND	MEMÓRIA RAM I – DDR4; 8GB; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 167,00	R\$ 4.342,00
22	60,00	UND	MEMÓRIA RAM para NOTEBOOK – DDR4; 8GB; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 130,50	R\$ 7.830,00
23	45,00	UND	MOUSE PAD - Ergonômico com apoio para pulso na cor preta; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 25,92	R\$ 1.166,40
24	48,00	UND	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR I3 - Suporte aos processadores Intel de 8ª a 11ª geração; DDR4 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; compatível com micro ATX; MSI OU SIMILAR.	MSI	R\$ 471,34	R\$ 22.624,32
25	41,00	UND	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR I5 - Suporte aos processadores Intel de 8ª a 11ª geração; DDR4 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; compatível	GENERIC	R\$ 634,17	R\$ 26.000,97
26	32,00	UND	CABO HDMI (3M).	ELG	R\$ 46,84	R\$ 1.498,88
27	26,00	UND	CABO VGA (1,5M).	MD9	R\$ 22,17	R\$ 576,42
28	34,00	UND	CABO USB - para impressora Padrão A-M/B-M no mínimo 3m.	PLUSCABLE	R\$ 22,50	R\$ 765,00
29	41,00	UND	CABO DE FORÇA - Para Pc Tripolar Novo Padrão Brasileiro (1,5m).	KIRIN	R\$ 18,34	R\$ 751,94
30	51,00	UND	FILTRO DE LINHA - com 6 tomadas e cabo de 1m.	LBL DISTRI-BUIDORA	R\$ 47,50	R\$ 2.422,50
31	9,00	UND	MULTÍMETRO DIGITAL - Tensão 300 MV – 1000 VDC 200mv – 750 VAC 200 – 10 AAC/DC 200-20 Mohms 20 nF-2000 uF 10 Hz-20 Mhz-20-100° C.	GENERIC	R\$ 189,00	R\$ 1.701,00
32	9,00	UND	MULTÍMETRO ANALÓGICO - 20KOHM/V .	LBL DISTRI-BUIDORA	R\$ 97,00	R\$ 873,00
33	8,00	UND	KIT TESTA CABO - com ALICATE PARA RJ-45.	KADIMENDIUM	R\$ 34,34	R\$ 274,72
34	8,00	UND	KIT DE ALICATE - Universal, Corte, Bico, Pressão E Fertak.	WEYTOLL	R\$ 114,17	R\$ 913,36
35	41,00	UND	ADAPTADOR WIFI - Entrada USB Para Computador 512 MBPS.	COMPLETE STORE	R\$ 25,84	R\$ 1.059,44
36	45,00	UND	FONTE UNIVERSAL - Notebook Laptop Carregador 120W 505A Bivolt.	ALMOTEX	R\$ 76,17	R\$ 3.427,65
37	45,00	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK - Part Number AA-PB9NC6B 6 Células.	GENERIC	R\$ 143,17	R\$ 6.442,65
38	68,00	UND	MOUSE - Óptico; Resolução mínima 800 DPI; Conexão USB com fio; 3 botões com Scroll; Cor preto; MICROSOFT OU SIMILAR.	MICROSOFT	R\$ 39,85	R\$ 2.709,80
39	38,00	UND	ROTEADOR WIRELESS - Quadri band 8 antenas IPV 6 10/100/1000, frequência wifi: 4.0 ghz de 500 mpbs até 1GB. INTELBRAS OU SIMILAR.	INTELBRAS	R\$ 234,92	R\$ 8.926,96
40	53,00	UND	PEN DRIVE 32GB – KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 21,84	R\$ 1.157,52
41	53,00	UND	PEN DRIVE 64GB – KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 31,67	R\$ 1.678,51
42	56,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR – Alimentação 5V; Conexões USB; ABNT.	C3TECH	R\$ 45,84	R\$ 2.567,04
43	34,00	UND	PLACA DE REDE - Padrão PCI Express; Com LEDs indicadores de ACT e LINK; Auto negociável 10/100/1000; INTEL OU SIMILAR.	INTEL	R\$ 49,34	R\$ 1.677,56
44	32,00	UND	PLACA MÃE - Suporte aos processadores Intel de 6ª e 7ª geração; DDR4 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; Compatível com micro ATX; MSI OU SIMILAR.	MSI	R\$ 395,84	R\$ 12.666,88
45	45,00	UND	SUPORTE PARA GABINETE - Suporte para gabinete/CPU com rodas; Cor preta; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 48,17	R\$ 2.167,65
46	26,00	UND	SUPORTE PARA PÉS - Suporte para pés ergonômico, com altura ajustável; Cor preta; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 52,00	R\$ 1.352,00
47	9,00	UND	SUPORTE PARA PROJETO - Suporte unversal de teto para projetores; Giro horizontal de até 360° (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação de até 25°; Pode ser instalado no teto ou parede; Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia; EPSON OU SIMILAR.	EPSON	R\$ 144,67	R\$ 1.302,03
48	9,00	UND	SWITCH I - Switch 16 portas; Velocidade 10/100Mbps; D-LINK OU SIMILAR.	D-LINK	R\$ 198,67	R\$ 1.788,03
49	21,00	UND	SUPORTE ARTICULADO DE MESA - com Pistão a Gás Para Monitores de 17 a 35 até 9kg	NB NORTH BAYOU	R\$ 145,84	R\$ 3.062,64
						R\$ 197.632,98

LOTE IV

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	5,00	UND	ACESS POINT - Velocidade de 1200 Mbps; até 200 dispositivos conectados simultâneos; Suporte para instalação na parede de teto.	TREND NET	R\$ 738,34	R\$ 3.691,70
2	6,00	UND	ADAPTADOR BLUETOOTH - Conexão USB 1,01,1 e 2,0; Receptor Wireless com suporte conector P2.	DELL	R\$ 30,50	R\$ 183,00
3	15,00	UND	ADAPTADOR TOMADA I - Padrão antigo para o novo A/N; Conformidade com a norma NBR 14,136.	MULTILASER	R\$ 13,34	R\$ 200,10
4	15,00	UND	ADAPTADOR TOMADA II - Padrão novo para o Antigo N/A; Conformidade com a norma NBR 14,136.	MULTILASER	R\$ 14,00	R\$ 210,00
5	8,00	UND	ADAPTADOR USB - Adaptador de rede; Conexão de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11g e 802.11n; Segurança WPA e WPA2; D-LINK ou SIMILAR.	WPA	R\$ 33,84	R\$ 270,72
6	1,00	UND	ALICATE - Crimpador de RJ45 e RJ11 com lâminas para corte e desencape.	ONYK	R\$ 29,50	R\$ 29,50
7	4,00	UND	APARELHO TELEFONE - Com fio; funções Flash, Redial e Mute; Ajuste de volume de campanha; Posição de mesa ou parede; função Pulso ou Tom.	GENERIC	R\$ 67,95	R\$ 271,80
8	8,00	UND	AUTO TRANSFORMADOR 1.000 VA - Potência nominal 1.010 VA; Entrada 220ª e saída de 110V.	MULTICRAFT	R\$ 103,26	R\$ 826,08
9	12,00	UND	BATERIA - Bateria de Placa mãe; 3v; Lithium; CR2032; SONY ou SIMILAR	DURACELL	R\$ 10,84	R\$ 130,08
10	13,00	UND	FILTRO DE LINHA - 6 tomadas tripolares no novo padrão brasileiro; Fusível de proteção; Interruptor Liga/Desliga; LED indicador de ligado; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 32,92	R\$ 427,96
11	3,00	UND	SUPORTE PARA TV - Articulado de Parede, Elg, A02V4N.	FORCE LINE	R\$ 200,84	R\$ 602,52



12	1,00	UND	KIT FERRAMENTAS - para Manutenção de Computadores	HAFEI	R\$ 176,67	R\$ 176,67
13	24,00	UND	BASE PARA NOTEBOOK - com Cooler AC166	C3TECH	R\$ 108,50	R\$ 2.604,00
14	13,00	UND	FONTE - 500W ATX; Fonte de alimentação para computadores Desktop; Alimentação Bivolt; Chaveada e com cabo de força;	ONE POWER	R\$ 123,34	R\$ 1.603,42
15	1,00	UND	FRAGMENTADOR DE PAPEL - Fragmenta mínimo de 20 folhas de papel por vez; 220 volts; Modo de operação reverso que evita entupimento; ELGIN OU SIMILAR.	ELGIN	R\$ 1.823,00	R\$ 1.823,00
16	12,00	UND	GABINETE - Gabinete para computadores Desktop; Compatibilidade com Placa Mãe ATX, Micro-ATX; Cor Preto; 2 entradas USB; 2 BAIAS EXTERNAS: 2x5,25; 2 BAIAS INTERNAS: 3.5(HDD) e 1 de 2.5(SSD); 7 SLOTS PCI de expansão; Saída de áudio frontal;	STRONG TECH	R\$ 156,67	R\$ 1.880,04
17	17,00	UND	HD INTERNO I - 1 TB; para computadores Desktop; acompanhando cabo de dados SATA;	SEAGETE	R\$ 235,17	R\$ 3.997,89
18	15,00	UND	HD SSD, 240 GB – Sata; KINGSTON ou SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 105,34	R\$ 1.580,10
19	9,00	UND	HD SSD, 480 GB – Sata; KINGSTON ou SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 169,34	R\$ 1.524,06
20	15,00	UND	MEMÓRIA RAM I – DDR4; 4GB; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 131,59	R\$ 1.973,85
21	9,00	UND	MEMÓRIA RAM I – DDR4; 8GB; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 167,00	R\$ 1.503,00
22	20,00	UND	MEMÓRIA RAM para NOTEBOOK – DDR4; 8GB; KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 130,50	R\$ 2.610,00
23	15,00	UND	MOUSE PAD - Ergonômico com apoio para pulso na cor preta; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 25,92	R\$ 388,80
24	17,00	UND	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR I3 - Suporte aos processadores Intel de 8ª a 11ª geração; DDR4 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; compatível com micro ATX; MSI OU SIMILAR.	MSI	R\$ 471,34	R\$ 8.012,78
25	13,00	UND	KIT PLACA MÃE E PROCESSADOR I5 - Suporte aos processadores Intel de 8ª a 11ª geração; DDR4 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; compatível	GENERIC	R\$ 634,17	R\$ 8.244,21
26	10,00	UND	CABO HDMI (3M).	ELG	R\$ 46,84	R\$ 468,40
27	9,00	UND	CABO VGA (1,5M).	MD9	R\$ 22,17	R\$ 199,53
28	12,00	UND	CABO USB - para impressora Padrão A-M/B-M no mínimo 3m.	PLUSCABLE	R\$ 22,50	R\$ 270,00
29	14,00	UND	CABO DE FORÇA - Para Pc Tripolar Novo Padrão Brasileiro (1,5m).	KIRIN	R\$ 18,34	R\$ 256,76
30	17,00	UND	FILTRO DE LINHA - com 6 tomadas e cabo de 1m.	LBL DISTRI-BUIDORA	R\$ 47,50	R\$ 807,50
31	3,00	UND	MULTÍMETRO DIGITAL - Tensão 300 MV – 1000 VDC 200mv – 750 VAC 200 – 10 AAC/DC 200-20 Mohms 20 nF-2000 uF 10 Hz-20 Mhz-20-100° C.	GENERIC	R\$ 189,00	R\$ 567,00
32	3,00	UND	MULTÍMETRO ANALÓGICO - 20KOHM/V.	LBL DISTRI-BUIDORA	R\$ 97,00	R\$ 291,00
33	2,00	UND	KIT TESTA CABO - com ALICATE PARA RJ-45.	KADIMENDIUM	R\$ 34,34	R\$ 68,68
34	2,00	UND	KIT DE ALICATE - Universal, Corte, Bico, Pressão E Fertak.	WEYTOLL	R\$ 114,17	R\$ 228,34
35	14,00	UND	ADAPTADOR WIFI - Entrada USB Para Computador 512 MBPS.	COMPLETE STORE	R\$ 25,84	R\$ 361,76
36	15,00	UND	FONTE UNIVERSAL - Notebook Laptop Carregador 120W 505A Bivolt.	ALMOTEX	R\$ 76,17	R\$ 1.142,55
37	15,00	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK - Part Number AA-PB9NC6B 6 Células.	GENERIC	R\$ 143,17	R\$ 2.147,55
38	22,00	UND	MOUSE - Óptico; Resolução mínima 800 DPI; Conexão USB com fio; 3 botões com Scroll; Cor preto; MICROSOFT OU SIMILAR.	MICROSOFT	R\$ 39,84	R\$ 876,48
39	12,00	UND	ROTEADOR WIRELESS - Quadri band 8 antenas IPV 6 10/100/1000, frequência wifi: 4.0 ghz de 500 mpbs até 1GB. INTELBRAS OU SIMILAR.	INTELBRAS	R\$ 234,92	R\$ 2.819,04
40	17,00	UND	PEN DRIVE 32GB – KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 21,84	R\$ 371,28
41	17,00	UND	PEN DRIVE 64GB – KINGSTON OU SIMILAR.	KINGSTON	R\$ 31,67	R\$ 538,39
42	19,00	UND	TECLADO PARA COMPUTADOR – Alimentação 5V; Conexões USB; ABNT.	C3TECH	R\$ 45,84	R\$ 870,96
43	11,00	UND	PLACA DE REDE - Padrão PCI Express; Com LEDs indicadores de ACT e LINK; Auto negociável 10/100/1000; INTEL OU SIMILAR.	INTEL	R\$ 49,34	R\$ 542,74
44	10,00	UND	PLACA MÃE - Suporte aos processadores Intel de 6ª e 7ª geração; DDR4 2 DIMM; Porta HDMI; Suporte a USB 3.0/2.0; Compatível com micro ATX; MSI OU SIMILAR.	MSI	R\$ 395,84	R\$ 3.958,40
45	15,00	UND	SUPORTE PARA GABINETE - Suporte para gabinete/CPU com rodas; Cor preta; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 48,17	R\$ 722,55
46	9,00	UND	SUPORTE PARA PÉS - Suporte para pés ergonômico, com altura ajustável; Cor preta; LEADERSHIP OU SIMILAR.	LEADERSHIP	R\$ 52,00	R\$ 468,00
47	3,00	UND	SUPORTE PARA PROJETOR - Suporte unversal de teto para projetores; Giro horizontal de até 360° (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação de até 25°; Pode ser instalado no teto ou parede; Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia; EPSON OU SIMILAR.	EPSON	R\$ 144,67	R\$ 434,01
48	3,00	UND	SWITCH I - Switch 16 portas; Velocidade 10/100Mbps; D-LINK OU SIMILAR.	D-LINK	R\$ 198,67	R\$ 596,01
49	7,00	UND	SUPORTE ARTICULADO DE MESA - com Pistão a Gás Para Monitores de 17 a 35 até 9kg	NB NORTH BAYOU	R\$ 145,84	R\$ 1.020,88
						R\$ 64.793,09

01. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as

alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta deste Município e demais órgãos de outras esferas municipais.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão

manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere



este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico n.º 045/2023**

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico n.º 045/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2. Se a qualidade dos fornecimentos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa dos fornecimentos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a

qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os fornecimentos deverão ser fornecidos posteriormente acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da Ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante conforme o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento prestado serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou

inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.1.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.1.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1. A execução dos fornecimentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 045/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da Comarca de Arari - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 04 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COESMA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos

Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM06709042024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

